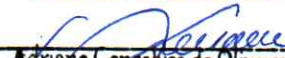




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 09 / 21


Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.290, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 02 e 03, da Quadra 24, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos LOTES 02 e 03, com área de 306,60m² cada lote, ambos da Quadra 24, perfazendo uma área total de 613,20, situados na Avenida dos Ipês, Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 17 de setembro de 2021, firmado pelo R.T. IGOR HERNANDES SANTOS RIBEIRO, CREA-TO 314938, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO 20210321428, em 17.09.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

I – LOTES 02 e 03, da Quadra 24, com área de 613,20m², situados na Avenida dos Ipês Pioneira, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Avenida dos Ipês; 20,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 06 e 49; 30,66 metros do lado direito, confrontando com o lote 01; e 30,66 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal